



Município de Tabai

Estado do Rio Grande do Sul

A COMISSÃO TÉCNICA
EM 20/06/18

PROJETO DE LEI Nº 065/2018

.....
PRESIDENTE

Altera o Plano Plurianual (2018 a 2021), a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2018 e autoriza abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente.

Art. 1º Fica incluído o seguinte programa na Lei Municipal nº 1.591/2017, que trata do Plano Plurianual (PPA) de 2018 a 2021, conforme segue abaixo:

Orgão: 8 Sec.Munic. da Saúde, Meio Ambiente e Assist. Social
Unidade Orçamentária: 2 FMS – Recursos Vinculados União
Função: 10 Saúde
Sub-Função: 301 Atenção Básica
Programa: 8 Programa de Gestão, Manutenção e Serviços da Sec. Municipal da Saúde, Meio
Atividade: 2.211 Transf.ao Consórcio Intermunicipal CIS/CAÍ (Incremento Temporário do PAB)
REC 4520

Art. 2º Fica incluído o seguinte programa na Lei Municipal nº 1.615/2017, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) de 2018 do Município, conforme segue abaixo:

Orgão: 8 Sec.Munic. da Saúde, Meio Ambiente e Assist. Social
Unidade Orçamentária: 2 FMS – Recursos Vinculados União
Função: 10 Saúde
Sub-Função: 301 Atenção Básica
Programa: 8 Programa de Gestão, Manutenção e Serviços da Sec. Municipal da Saúde, Meio
Atividade: 2.211 Transf.ao Consórcio Intermunicipal CIS/CAÍ (Incremento Temporário do PAB)
REC 4520

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento Executivo Municipal vigente, um crédito adicional especial no montante de R\$ 175.000,00 (Cento e setenta e cinco mil reais) com o seguinte crédito orçamentário:

Tabai, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



Município de Tabaí

Estado do Rio Grande do Sul

Orgão: 8 Sec.Munic. da Saúde, Meio Ambiente e Assist. Social
Unidade Orçamentária: 2 FMS – Recursos Vinculados União
Função: 10 Saúde
Sub-Função: 301 Atenção Básica
Programa: 8 Programa de Gestão, Manutenção e Serviços da Sec. Municipal da Saúde, Meio
Atividade: 2.211 Transf.ao Consórcio Intermunicipal CIS/CAÍ (Incremento Temporário do PAB)
REC 4520

Classificação Orçamentária:
3.3.93.39.00.00.00.00 4520 964 Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 175.000,00
Total R\$ 175.000,00

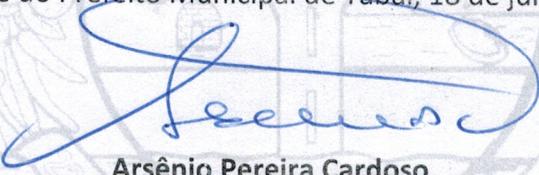
Art. 4º Servirá de cobertura para a abertura do crédito de que trata o artigo 3º, o Excesso de Arrecadação verificado no Exercício atual no valor de R\$ 175.000,00 (Cento e setenta e cinco mil reais):

EXCESSO DE ARRECAÇÃO EXERCÍCIO ATUAL

Exc.de Arrecadação/2018 4520	Saúde da Família / Saúde na Escola / NASF / Teste Rápido de Gravidez / Apoio Financeiro / Incr.Temp.	R\$ 175.000,00
Total Excesso de Arrecadação		R\$ 175.000,00

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabaí, 18 de junho de 2018.


Arsênio Pereira Cardoso
Prefeito Municipal

Tabaí, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabaí - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



Município de Tabai Estado do Rio Grande do Sul

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Sr. Presidente,
Srs. Vereadores.

Encaminhamos para apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que visa autorização para a abertura de crédito especial para 2018 no valor de R\$ 175.000,00 (Cento e setenta e cinco mil reais).

Este recurso é proveniente do Ministério da Saúde/FNS através de Emendas Parlamentares da União, conforme Portaria nº 788, de 15 de março de 2017, que regulamenta a aplicação das Emendas Parlamentares que adicionarem recursos do SUS, para incremento do Teto de Média e Alta Complexidade e do Piso de Atenção Básica, com base no disposto no art. 40, § 6º da Lei nº 13.408, de 26 de dezembro de 2016.

A aplicação deste recurso será para contratação de serviços técnicos junto ao Consórcio Intermunicipal CIS/CAI e abrangerá os seguintes profissionais: Odontologia, Farmacêutico, Fisioterapeuta; Psiquiatria, Quiropraxia e Serviços de Enfermagem.

Estes serviços são de grande importância já que há uma demanda muito grande de pacientes que necessitam destes profissionais. Desta forma diminuiremos o número de pacientes em espera e tornamos mais célere o processo de atendimento.

Isto posto, contamos com a colaboração do Plenário da Casa para apreciação e posterior aprovação da presente proposição.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabai, 18 de junho de 2018.

Arsênio Pereira Cardoso
Prefeito municipal

Tabai, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"